

Os Entendimentos Internacionais e a Participação Brasileira nos Acordos em Relação ao Aquecimento Global¹

Carla Pentagna²

Resumo

Este trabalho acadêmico apresenta uma breve resenha sobre aquecimento global, meio ambiente, protocolo de Kyoto e tratados internacionais, esclarecendo a forma pela qual se deu o surgimento da construção acadêmico científica, com o seu principal viés dentro do campo jurídico, na construção do conceito de Aquecimento Global, sua classificação e natureza jurídica, e de que forma o Brasil participou deste eventos.

Palavras-chave: Aquecimento Global, Tratados Internacionais, Constituição, Protocolo de Kyoto.

Abstract

This scholarly work presents a brief review on global warming, environment, Kyoto Protocol and international treaties, stating the manner in which it was appeared the academic science building, with its main bias in the legal field, the construction of the concept of Global Warming, its classification and legal nature, and how Brazil participated in these events.

281

Keywords: Global Warming, International Treaties, Constitution, Kyoto Protocol.

Introdução

Em tempos hodiernos, muito se tem falado em todos os veículos de comunicação, a despeito dos futuros efeitos maléficos do aquecimento global.

Todavia, a preocupação relativa com a preservação do meio ambiente e as consequências globalizantes do efeito estufa passaram a contar da agenda internacional do Direito a partir dos anos 1970.

Este trabalho propõe-se a esclarecer a forma pela qual se deu o surgimento da construção acadêmico científica, com o seu principal viés dentro do campo jurídico, na construção do conceito de Aquecimento Global, sua classificação e natureza jurídica, e de que forma a legislação brasileira recepciona ou ainda compreende tal fenômeno.

¹ Artigo Científico apresentado para a conclusão do Bacharelado em Direito da Faculdade de Direito de Valença, do Centro de Ensino Superior de Valença, da Fundação Educacional Dom André Arcoverde, orientado pelo Prof. Antonio D'Elia.

² PENTAGNA, Carla. Bacharel em Direito da Fundação Educacional Dom André Arcoverde e Mestranda em Direito da UNIPAC-JF. E-mail: carlapentagna@yahoo.com

Aquecimento Global - Conceitos e Fundamentos

As primeiras discussões apontam-se pelo início das tratativas internacionais a celebração do ano geofísico internacional³, passando a existir uma maior preocupação em relação à construção de uma rede tanto de consultas quanto aos efeitos danosos ao meio ambiente causados pelos processos industriais, quanto das tentativas iniciais de se compreender a extensão da interligação entre os diversos países e suas responsabilidades objetivas na manutenção do clima e do bioma terrestres.

A partir desta constatação, passou a ser fundamental conhecer de que forma desenvolveu-se inicialmente a discussão diante deste problema, e quais foram os temas ou questões que surgiram desta discussão, pois sem a cooperação internacional, os entendimentos dos efeitos não seriam possíveis, tampouco tomar as medidas necessárias para que os problemas fossem sanados.

Do Conceito de Aquecimento Global

Antes de tratarmos sobre os acordos internacionais que elencam as prerrogativas do aquecimento global e seu entendimento, é necessária a apresentação da definição do termo “aquecimento global”, visto sob o prisma de algumas instituições e especialistas, a saber:

De acordo com o Dicionário Eletrônico Wikipédia, o termo aquecimento global é um exemplo específico de mudança climática à escala global. O termo “mudança climática” também pode se referir ao esfriamento global. Por este, entende-se como, um notório aumento da temperatura média dos oceanos e do ar perto da superfície da Terra - ao qual tem sido constatado já há algumas décadas, cujas conseqüências prosseguirão continuamente durante o corrente século, até uma possível estagnação ou deflagração de uma catástrofe desmedida.

Ainda segundo as informações do respectivo dicionário eletrônico, tal fenômeno é atribuído a uma manifestação decorrente de um problema na temperatura⁴ sobre as áreas populosas do Hemisfério Norte, entre Círculo Polar Ártico e Trópico de Câncer.

³ O Ano Geofísico Internacional foi proclamado pela Assembleia Geral da ONU, como sendo o de 1957. Seu objetivo era congregar os esforços dos países que aderiram à campanha no sentido de proporcionar uma maior e melhor compreensão dos fenômenos relacionados a Terra. 1957 foi o primeiro dos Anos Internacionais proclamados pela ONU, e a Geofísica seu primeiro alvo de esforço internacional concentrado, reunindo cerca de 60 mil pesquisadores, de um universo de 66 países. Além do meio científico, visava a conscientização da sociedade civil e organismos estatais para o estudo da estrutura, composição, propriedades físicas e processos dinâmicos do Planeta. In: SANTOS, Paulo Marques dos. Ano Internacional Da Geofísica. Disponível em: <Disponível em: <pt.wikipedia.org/.../Ano_Internacional_da_Geofísica >. Acesso em: 18 ago. 2009.

⁴ As temperaturas globais tanto na terra como no mar aumentaram em 0,75 °C relativamente ao período entre 1860 e 1900, de acordo com o registro instrumental de temperaturas. Esse aumento na temperatura medido não é significativamente afetado pela ilha de calor urbana. Desde 1979, as temperaturas em terra aumentaram quase duas vezes mais rápido que as temperaturas no oceano (0,25 °C por década contra 0,13 °C por década). Temperaturas na troposfera mais baixa aumentaram entre 0,12 e 0,22 °C por década desde 1979, de acordo com medições de temperatura via satélite. Acredita-se que a temperatura tem sido relativamente estável durante os 1000 anos que antecederam 1850, com possíveis flutuações regionais como o período de calor medieval ou a pequena idade do gelo.

O clima marítimo do Hemisfério Sul é mais estável; embora o aumento do nível médio do mar também o atinge. O clima marítimo depende da temperatura dos oceanos nos Trópicos; e este está em equilíbrio com a velocidade de evaporação da água, com a radiação solar que atinge a Terra e o Efeito Estufa.

No uso comum, o termo se refere ao aquecimento ocorrido nas décadas recentes e subentende-se uma influência humana. A Convenção Quadro das Nações Unidas para Mudança do Clima (UNFCCC) usa o termo “mudança climática” para mudanças causadas pelo Homem, e “variabilidade climática” para outras mudanças. O termo “alteração climática antropogênica” é por vezes usado quando se fala em mudanças causadas pelo Homem. (WIKIPEDIA, 2009)

A ciência explica que o aquecimento global é decorrente, ou resultante do aumento da emissão de gases poluentes, principalmente, derivados da queima de combustíveis fósseis⁵ na atmosfera. Estes gases⁶, formam uma camada de poluentes, de difícil dispersão, causando o famoso efeito estufa. Este fenômeno ocorre, pois, “estes gases absorvem grande parte da radiação infra-vermelha emitida pela Terra, dificultando a dispersão do calor.” (NOBRE, 2009).

No entanto, sob a ótica do Jornal do Meio Ambiente, temos a seguinte explicação:

O Aquecimento global é um fenômeno climático de larga extensão - um aumento da temperatura média superficial global que vem acontecendo nos últimos 150 anos. Entretanto, o significado deste aumento de temperatura ainda é objeto de muitos debates entre os cientistas. Causas naturais ou antropogênicas (provocadas pelo homem) têm sido propostas para explicar o fenômeno. (NOBRE, 2009 [1])

283

Da mesma maneira, a Associação disponibiliza a seguinte definição que abrange o termo “efeito estufa”:

O efeito estufa é o fenômeno natural pelo qual a energia emitida pelo Sol - em forma de luz e radiação - é acumulada na superfície e na atmosfera terrestres, aumentando a temperatura do planeta. De suma importância para a existência de diversas espécies biológicas, o efeito estufa acontece principalmente pela ação de dióxido de carbono (CO₂), CFCs, metano, óxido nitroso e vapor de água, que formam uma barreira contra a dissipação da energia solar. A maioria dos cientistas climáticos crê que um aumento na quantidade desses gases provoca uma elevação da temperatura da Terra. (ASSOCIAÇÃO CIVIL ALTERNATIVA TERRAZUL, 2009)

Ressalte-se que, segundo as perspectivas científicas a despeito desta pauta, a principal evidência deste aquecimento advém das medidas de temperatura de estações meteorológicas em todo o planeta terra, acompanhadas desde 1860.

⁵ (gasolina, diesel etc.).

⁶ (ozônio, dióxido de carbono, metano, óxido nitroso e monóxido de carbono).

De acordo com os dados do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima com a correção dos efeitos de “ilhas urbanas” mostra que, “o aumento médio da temperatura foi de 0.6+-0.2 C durante o século XX. Os maiores aumentos foram em dois períodos: 1910 a 1945 e 1976 a 2000.” (INTERGOVERNMENTAL PANEL ON CLIMATE CHANGE, 2009)

O Instituto ainda salienta que de forma secundária, as evidências decorrem da observação “das variações da cobertura de neve das montanhas e de áreas geladas, do aumento do nível global dos mares, do aumento das precipitações, da cobertura de nuvens, do *El Niño* e outros eventos extremos de mau tempo durante o século XX”; (INTERGOVERNMENTAL PANEL ON CLIMATE CHANGE, 2009)

Desta forma, torna-se obstatante, explicar que, a grande responsabilidade do efeito estufa advém da presença maciça de gás carbônico (CO₂)⁷, que em larga escala é emitido pelas grandes indústrias, pelos veículos automotores, pela queima de combustível fóssil, pela aviação mundial que ao cruzarem os céus lançam toneladas de poluentes químicos, entre outros exemplos.

O Protocolo de Kyoto

O Protocolo de Kyoto, na forma de um instrumento internacional, foi ratificado em 15 de março de 1998, ensejando a redução das emissões de gases poluentes - responsáveis pelo efeito estufa e o aquecimento global.

284 Em cerimônia oficial, passou a vigorar em 16 de fevereiro de 2005, após ter sido alvo de calorosas e abrasivas discussões e negociado em 1997, na cidade de Kyoto (Japão).

Nos preâmbulos do documento, determinou-se um cronograma onde os países são obrigados a reduzir, em cinco e meio por cento, a emissão de gases poluentes, entre os anos de 2008 e 2012⁸.

Os gases citados no acordo são: dióxido de carbono, gás metano, óxido nitroso, hidrocarbonetos fluorados, hidrocarbonetos perfluorados e hexafluoreto de enxofre. Estes últimos três são eliminados principalmente por indústrias.

Consubstancialmente, a com a prerrogativa de que a emissão destes poluentes deve ocorrer em vários setores econômicos e ambientais, é consensual que tais países procurem de forma, “voluntária” (grifo nosso), colaborar entre si para atingirem as metas.

Como sugestões para dirimir ou atenuar os problemas, apresentaram-se algumas ações comuns como, por exemplo:

⁷ O CO₂ distribuído na atmosfera age como a cobertura de uma estufa sobre o planeta, permitindo a passagem da radiação solar, mas evitando a liberação da radiação infravermelha emitida pela Terra. O aumento das concentrações de gases como o CO₂ acima do natural pode ser potencialmente perigoso, com possíveis conseqüências catastróficas para a humanidade, como o aumento do nível do mar. Embora o clima tenha sempre variado de modo natural, resultados de pesquisas e simulações sofisticadas vêm sinalizando evidências de que as emissões excessivas de dióxido de carbono, metano e óxido nitroso podem provocar mudança permanente e irreversível no clima, imprimindo novos padrões no regime de ventos, pluviosidade e circulação dos oceanos. In: BNDES, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social Área de Planejamento. Efeito Estufa E A Convenção Sobre Mudança Do Clima. Disponível em: <>. Acesso em: 10 set. 2009.

⁸ (primeira fase do acordo).

- . Aumento no uso de fontes de energias limpas (biocombustíveis, energia eólica, biomassa e solar);
- . Proteção de florestas e outras áreas verdes;
- . Otimização de sistemas de energia e transporte, visando o consumo racional;
- . Diminuição das emissões de metano, presentes em sistemas de depósito de lixo orgânico.
- . Definição de regras para a emissão dos créditos de carbono (certificados emitidos quando há a redução da emissão de gases poluentes). (PROTOCOLO DE KYOTO, 2009)

Segundo dados extraídos do *site* da ONG Greenpeace, o Protocolo de Kyoto, compromete várias nações industrializadas⁹, a reduzir as suas potenciais emissões de CO₂ em 5,2% - em relação aos níveis de 1990 – para o período de 2008-2012. Ou seja, os países com alto nível de industrialização “devem mostrar “um progresso visível” no ano de 2005, ainda que não se tenha chegado à um acordo sobre o significado desse item.” (GREENPEACE, 2009).

O Protocolo de Kyoto ainda determina três “mecanismos de flexibilidade” que permitem à esses países cumprir com as exigências de redução de emissões, fora de seus territórios.

Dois desses mecanismos correspondem somente a países do Anexo B: a Implementação Conjunta (*Joint Implementation*) e o Comércio de Emissões (*Emission Trading*); o terceiro, o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo-MDL (*Clean Development Mechanism*), permite atividades entre o Norte e o Sul, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento sustentável.

285

Para tanto, estima-se que os distintos “crédito de carbono”, destinados a obter reduções dentro de cada item, serão comercializados entre países de um mesmo mercado de carbono.

O Greenpeace enfatiza que,

Os projetos relacionados com sorvedouros de carbono, energia nuclear, grandes represas e “carbono limpo” não cumprem com os requisitos necessários para receber “créditos” de emissão, de acordo com o MDL. O MDL requer que os projetos produzam benefícios à longo prazo, reais e mensuráveis. Especifica que as atividades compreendidas nos mecanismos mencionados devem ser desenvolvidas adicionalmente às ações realizadas pelos países industrializados dentro de seus próprios territórios. (GREENPEACE, 2009)

Ainda sob a tutela destas ponderações, países como os Estados Unidos, como outros países, procuram, evitar limites sobre o uso que podem fazer desses mecanismos, conforme relata o Greenpeace (IDEM, 2009):

Permite aos países ricos medir o valor líquido de suas emissões, ou seja, contabilizar as reduções de carbono vinculadas às atividades de desmatamento e reflorestamento. Atualmente existe um grande debate em relação à essas definições.

⁹ Anexo B do Protocolo.

Vale destacar uma outra cláusula que permitiria incluir “outras atividades” entre os sorvedouros de carbono, algumas delas, como a fixação de carbono no solo, são motivo de preocupação especial. Determina que é essencial criar um mecanismo que garanta o cumprimento do Protocolo de Kyoto.

Do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL)

Este mecanismo está disposto nas cláusulas do Protocolo de Kyoto. Trata-se de “um instrumento que tem por objetivo incentivar a redução de emissões de gases de efeito estufa nos países em desenvolvimento. Custa menos diminuir as emissões nesses países do que nos desenvolvidos”. (SIRVINSKAS, 2008, p. 237)

Assim, os países emissores, em potencial, de gases de efeito estufa têm a responsabilidade de apresentarem projetos de redução em relação ao passado, tendo a ressalva da emissão de bônus e a venda nos mercados financeiros.

Tais bônus, em consonância com a lei, de forma adequada em certificações e autorizações correlatas, poderão ser adquiridos por países que apresentem dificuldades em honrar as metas pré-estabelecidas no Protocolo de Kyoto.

De acordo com Luís Paulo Sirvinskaskas (2008, p. 238) , “Os países desenvolvidos e as empresas procuram neutralizar suas emissões com os créditos de carbono adquiridos dos países mais pobres”. – Entretanto, as referidas empresas¹⁰ beneficiadas com a compra de créditos não estão autorizadas a continuarem com o processo e mecanismo de poluição do meio ambiente.

286

Ressaltamos por último que o MDL não permite a emissão do bônus, quando a emissão trata-se de transformar os créditos de carbono em desmatamento, somente em virtude da não totalidade do cumprimento das metas estabelecidas pelo Protocolo de Kyoto, na observância da redução de poluentes devidamente certificados pelos organismos internacionais.

Políticas Públicas e sua Relação com as Emissões de Carbono no Brasil e a Participação do País nas Negociações do Regime de Mudança Climática

De acordo com as considerações de Eduardo Viola (2009), o ranking ocupado pelo Brasil, diante do sistema internacional foi modificado entre 1972 e 1990.

Em 1972, na então Conferência de Estocolmo, Brasil e China lideravam coadunadamente a aliança dos países periféricos, que não reconheciam a gravidade dos problemas ambientais.

O modelo de desenvolvimento, que ganhou notoriedade em 1972, “baseava-se em uma forte depleção dos recursos naturais – considerados, na época, infinitos –, em sistemas industriais muito poluentes e na intensa exploração de mão-de-obra barata e desqualificada.” (VIOLA, 2009).

¹⁰ São países que possuem créditos de carbono: a) Índia (34,69%); b) China (24,3%); c) Coreia do Sul (18,25%); d) Brasil (14,8%); e) Chile (2,47%); f) Outros (5,7%). Tais países poderão emitir o bônus e comercializar nas bolsas de valores. SIRVINSKAS, Luís Paulo. **Manual de Direito Ambiental**. 6ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

Todavia, a visão que se atribuía ao Brasil, entre 1950 e 1979, era de uma nação que ascendia ao centro. Durante a década de 1970, foi um dos principais receptores de indústrias poluentes advindas dos países desenvolvidos, devido ao “avanço” da consciência ambiental.

Eduardo Viola comenta que:

Com o novo paradigma tecnológico (informação intensiva) que se foi implantando no mundo a partir de início da década de 1980, o Brasil passou a ter características pouco vantajosas para a perspectiva internacional de mercado: os recursos naturais clássicos perderam valor relativo, a tolerância para a poluição tornou-se um estigma e a força de trabalho desqualificada era incapaz de operar os novos sistemas produtivos. (VIOLA, 2009, p. 02)¹¹

A partir de 1980, a crise do modelo de desenvolvimento agiu de forma revigorante, quando se posicionou consciente da opinião pública dos problemas relacionados à devastação ambiental, situação esta, demonstrada na postura governamental brasileira na conferência de 1992.

No primeiro ano de governo, Collor tomou algumas decisões importantes que lhes deram credibilidade na esfera do ambientalismo internacional, quais sejam, prorrogação da suspensão de subsídios e incentivos fiscais para agropecuária na Amazônia, suspensão do programa de ferro-gusa da Amazônia oriental, maior monitoramento e fiscalização do desmatamento com queda de 50% nas queimadas em agosto/outubro de 1990 (comparadas com o pico de 1988), elaboração do macrozoneamento ecológico-econômico, fim do programa nuclear paralelo dos militares e adesão do Brasil à política ocidental de não-proliferação nuclear. (VIOLA, 2009, p. 03)

287

Ainda comenta Eduardo Viola, que a posição assumida pelo governo brasileiro na *United Nations Conference of Environment and Development*¹² (UNCED), pode ser considerada globalista ou neosocialdemocrata, sendo que a posição neosocialdemocrata teve a eminente influência de alguns fatores, a saber:

- Crise do modelo desenvolvimentista brasileiro na década de 1980 que produziu uma significativa abertura da opinião pública para com a idéia de desenvolvimento sustentável, mesmo que de forma difusa;
- Sensibilização do governo em relação aos problemas ambientais, já que o país detinha a soberania de 2/3 da maior floresta pluvial do mundo e havia, portanto, a necessidade de considerar o impacto ambiental;
- O fato de a matriz energética brasileira estar fundada em recursos naturais renováveis (basicamente hidroelétrica e biomassa) num contexto em que a

¹¹ Estas são algumas causas fundamentais da crise e do conseqüente declínio brasileiro na década de 1980, além de variáveis de natureza estritamente política, vinculadas ao caráter da transição democrática e à falta de renovação das elites políticas.

¹² (Environment and Development, 3-12/06/1992 – Rio de Janeiro).

quase totalidade dos países é dependente de combustíveis fósseis ou de energia nuclear;

- . A consciência da importância da floresta Amazônica – grande reservatório mundial de biodiversidade e de apreensão de carbono – que tornava, conseqüentemente, a política favorável ao desmatamento (predominante até 1988) um consenso favorável a uma combinação de preservação com desenvolvimento sustentável;
- . Pressão pelo compromisso com o globalismo, já que o Brasil era o país-sede da UNCED-92. (VIOLA, 2009)

Na sequência, o Brasil estabeleceu aliança com os EUA e Europa, que assumiram uma postura de concordância em quase todos os foros multilaterais: proteção dos direitos humanos, dos direitos da mulher e dos direitos reprodutivos; proteção do direito de propriedade intelectual; expansão do papel do Fundo Monetário Internacional, do Banco Mundial e da Organização Mundial de Comércio.

Na gestão do ex-presidente da República Fernando Henrique Cardoso a política energética atendeu os seguintes eixos: privatização da geração e da distribuição de eletricidade; manutenção da propriedade estatal da transmissão de eletricidade; novo modelo regulatório favorável a incrementar a geração termoeletrica, baseada em gás natural, e a co-geração; quebra do monopólio da Petrobrás na produção de petróleo e abertura de novos campos petrolíferos pelo setor privado.

288

A seguir na conferência do Mercosul, o Brasil, não atingiu os propósitos de liderança no que tange a sustentabilidade ambiental. “O Protocolo Ambiental do Mercosul, negociado em 1996/1999, constituiu-se um avanço importante, embora sua assinatura tenha sido bloqueada no último momento por certa ambivalência dos setores mais conservadores do empresariado argentino.” (VIOLA, 2009)

No período decorrente às negociações do Protocolo de Kyoto (1996-2001), o Brasil, orientou-se pela definição do interesse nacional segundo quatro dimensões principais:

- . Afirmar o direito ao desenvolvimento como um componente fundamental da ordem mundial, dando continuidade à política externa brasileira;
- . Promover uma visão do desenvolvimento associada com a sustentabilidade ambiental, em correspondência com o grande crescimento da consciência ambiental no país e sua tradução em políticas públicas nacionais e estaduais;
- . Promover uma posição de liderança do Brasil no mundo, em correspondência com o crescimento do prestígio internacional do país durante o governo Cardoso;
- . Evitar que o uso das florestas seja objeto de regulação internacional para não correr riscos de que outros países possam questionar o uso econômico da Amazônia. É importante salientar que a entrada das florestas no regime mundial de clima não foi percebida como uma ameaça à soberania nacional por outros países: Estados Unidos, Canadá, Rússia, Austrália e Costa Rica, entre outros, promoveram com intensidade a regulação internacional das florestas.

Entretanto, a longo e médio prazo, acredita-se que a vitalidade do Protocolo de Kyoto, sem a concordância de todos os países pertinentes neste processo, dependerá:

- . Da capacidade de as elites européias, juntamente com as elites globalistas responsáveis norte-americanas, persuadirem em seu favor a opinião pública dos Estados Unidos.
- . Da capacidade de as elites européias, juntamente com as elites globalistas responsáveis dos países de renda média, persuadirem a população desses países em favor da necessidade de compromissos de redução da taxa de crescimento futuro das emissões.
- . Do sucesso de os setores empresariais, já comprometidos com as metas estabelecidas, produzirem no curto prazo inovações tecnológicas eficientes.
- . Da rapidez com que o setor empresarial de energia eólica desenvolva um ambiente regulatório favorável na maior parte do mundo.
- . Do sucesso de governos, empresas e ONGs em desenvolver e consolidar um mercado global de carbono.
- . Das dificuldades de o governo Bush elaborar uma proposta alternativa que seja atrativa para a maioria dos países-chave. (VIOLA, 2009)
- . Ressalta-se que todos estes preceitos estabelecidos no protocolo de Kyoto coadunam com a postura de se assumir por parte dos países desenvolvidos, os custos e as responsabilidades da governabilidade global e da produção de bens públicos globais - como mecanismos para um desenvolvimento econômico mais inclusivo e para enfrentar os problemas epidemiológicos e ambientais -, além da reconstrução dos Estados fracassados.

289

Considerações Finais

Quando apresentou-se os conceitos e entendimentos sobre o que diz respeito a meio ambiente, a efeito estufa e algumas considerações que correspondem ao Protocolo de Kyoto, e de forma breve, a posição brasileira diante da responsabilidade assumida na ECO-92 frente aos tratados, observa-se que todas as medidas tomadas ainda não são suficientes para solucionar os problemas que enfrentamos atualmente, trazendo a longo prazo severos efeitos a humanidade.

Esta opinião decorre pois a posição de cuidar do planeta não foi assumida por todos os países. E muitos, deles continuam a emitir gases tóxicos na atmosfera, sem quaisquer procedimentos nem sequer paliativos, para a redução dos efeitos danosos.

Em relação ao Protocolo de Kyoto, e suas cláusulas estabelecidas, sua eficácia só será demonstrada quando todos os países, agirem rigorosamente de acordo com tais cláusulas. Muito ainda precisa ser feito para atenuar os problemas globais.

A médio prazo, principalmente por parte dos países desenvolvidos, precisarão assumir os custos e as responsabilidades da governabilidade global e da produção de bens públicos globais, como mecanismos para um desenvolvimento econômico mais inclusivo e para enfrentar os problemas epidemiológicos e ambientais.

Referências Bibliográficas

- AMARAL, Antonio Carlos Rodrigues do. **Tratados Internacionais na Ordem Jurídica Brasileira**. Disponível em: <http://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=lang_pt&id=pyC5dwQgkRMC&oi=fnd&pg=PA5&dq=os+tratados+internacionais+e+a+lei+brasileira&ots=Dx7xYz_1PM&sig=6Zi_QsaAyPfrIgSsIIAyMY9N2B0#v=onepage&q=os%20tratados%20internacionais%20e%20a%20lei%20brasileira&f=false>. Acesso em: 27 set. 2009.
- ASSOCIAÇÃO CIVIL ALTERNATIVA TERRAZUL. **Aquecimento Global**. Disponível em: <<http://www.terrazul.m2014.net/spip.php?article231>>. Acesso em: 27 jul. 2009.
- BNDES, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. **Área de Planejamento. Efeito Estufa E A Convenção Sobre Mudança Do Clima**. Disponível em: <<http://www.bndes.org.br>>. Acesso em: 10 set. 2009.
- DICIONÁRIO ELETRÔNICO WIKIPÉDIA. **Aquecimento Global**. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Aquecimento_global>. Acesso em: 17 ago. 2009.
- INTERGOVERNMENTAL PANEL ON CLIMATE CHANGE. Disponível em: <<http://www.ipcc.ch/>>. Acesso em: 28 jul. 2009.
- MAZZUALI, Valeria de Oliveira. **O Poder Legislativo E Os Tratados Internacionais: O Treaty-Making Power Na Constituição Brasileira De 1988**. Disponível em: <<http://www.opoderlegislativoestratadosinternacionais:otreaty-making.bdjur.stj.gov.br/xmlui/handle/2011/19784>>. Acesso em: 23 set. 2009.
- NOBRE, Carlos. **Aquecimento Global**. Disponível em: <<http://www.aquecimentoglobal.com.br/carlosnobrel.htm>>. Acesso em: 28 jul. 2009. (2)
- 290 NOBRE, Carlos. **Jornal Do Meio Ambiente**. Disponível em: <<http://www.jornaldomeio-ambiente.com.br>>. Acesso em: 25 jul. 2009. (1)
- SANTOS, Paulo Marques dos. **Ano Internacional Da Geofísica**. Disponível em: <Disponível em: <pt.wikipedia.org/.../Ano_Internacional_da_Geofisica>. Acesso em: 18 ago. 2009.
- SIRVINSKAS, Luís Paulo. **Manual de Direito Ambiental**. 6ed. São Paulo: Saraiva, 2008.
- PROTOCOLO DE KYOTO. Disponível em: <http://www.suapesquisa.com/geografia/protocolo_kyoto.htm>. Acesso em: 10 set. 2009.
- VIOLA, Eduardo. **O Regime Internacional De Mudança Climática E O Brasil**. Revista Brasileira de Ciências Sociais. São Paulo: vol. 7, n.º 50, out., 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092002000300003>. bAcesso em: 23 set. 2009.